

CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 001/2023 - NAPA ESCLARECIMENTO Nº 01

Trata-se de esclarecimentos relativos ao procedimento supracitado relativo a dúvidas quanto a correta interpretação de cláusulas editalícias:

Pergunta 01: Estou fazendo a documentação, porém tem arquivos que não consigo preencher a caneta pois não tem espaço (por exemplo o anexo IV).

Queria ver como podemos fazer?

Resposta: O arquivo editável será encaminhado por e-mail.

Pergunta 02: Vocês precisam da documentação física ou pode ser preenchida e escaneada?

Resposta: De acordo com o Edital, a documentação deverá ser protocolada fisicamente:

"7.2 Toda a Documentação exigida para o credenciamento deverá ser apresentada no Original, ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, salvo as Certidões emitidas pela Internet, que terão sua autenticidade verificada no site correspondente.

7.3 Os documentos poderão ser autenticados por servidor da Administração, neste caso os interessados deverão dirigir-se a Diretoria de Gestão de Compras, Av. Getúlio Vargas, 957 S, Centro, Chapecó-SC, com os documentos originais e as fotocópias relativas.

[...]

7.5 A documentação deverá ser apresentada na Diretoria de Gestão de Compras (Av. Getúlio Vargas, 957 S, Centro), de segunda a sexta-feira, da 08 às 11:45 e das 13:15 às 17:30."

Pergunta 03: O que precisa ser assinado é da página 11 a página 23 apenas?

Resposta: Os anexos: I (Modelo Declaração), II (Declaração de Capacidade) e III (Declaração de Profissionais), deverão ser entregues assinados.

O anexo IV (Minuta do Contrato) não precisa ser entregue, tendo em vista se tratar apenas de uma minuta.

Passam os esclarecimentos a compor o Edital.

Responda-se ao requerente.

Chapecó - SC, 11 de janeiro de 2024.

RIQUELMO BEDIN FILHO

Presidente da Comissão de Licitações